



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.125 / 2024.

Abre crédito especial e
autoriza modificar Emenda
Parlamentar e Popular.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para transferência de recursos ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209	Secretária de Saúde	
020901	Departamento de Atenção a Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1001	Atenção a Saúde da Comunidade	
0.022	Subvenção ao Hospital e Santa Casa de Jacuí	
445042	Auxílios.....	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), DR 1500001002.

0209	Secretária de Saúde	
020901	Departamento de Atenção a Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
8000	Emendas Populares	
0.128	Emenda Popular Hospital e Santa Casa	
445042	Auxílios	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), DR 1500001002.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), e ficha orçamentária nº 600, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação: 02090901.1030290000.103 - EMENDA PARLAMENTAR - HOSPITAL E SANTA CASA 44504200000 - AUXÍLIOS, ficha:0000602, fonte:15000001002 no valor de R\$ 87.777,76 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 601, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 87.777,76 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

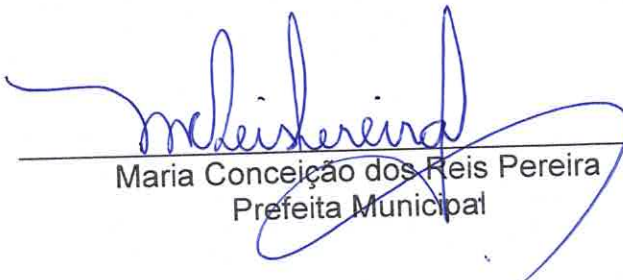
Art. 5º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 25 de abril de 2.024.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial e suplementar, para inclusão de dotação orçamentária, para alteração da modalidade de aplicação da transferência de recursos ao Hospital e Santa Casa de Jacuí. Foi solicitado ao Poder Executivo que fizesse a alteração das dotações previstas o orçamento de 2024, considerando a necessidade da Entidade em fazer a aquisição de uma ambulância, observando que os veículos que atendem o Hospital hoje, são antigos e não estão proporcionando segurança para o transporte dos pacientes, tendo apresentado defeitos constantemente, além dos veiculo existe a necessidade de aquisição outros equipamentos para melhoria do atendimento a população. Como parte dos recursos está prevista para despesas de custeio e outra com investimento, o valor não seria suficiente para atender os anseios da associação, na aquisição dos equipamentos.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse publico, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente à concessão de auxílio financeiro ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2024, a qual fixou o montante de R\$ 357.777,76 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2024
Despesa	R\$ 357.777,76
Receita Corrente	R\$ 35.990.867,20
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,99 %

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 25 de abril de 2024.

Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração

Edenilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a concessão de auxílio financeiro ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, pugnada pelo projeto de lei nº 2.125/2024, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.125/2024, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as mesmas serão anuladas da dotação da ficha orçamentária nº 569, Fonte 15000001002, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), e ficha orçamentária nº 600, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e ficha:0000602, fonte:15000001002 no valor de R\$ 87.777,76 (Oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 25 de abril de 2024.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal